

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO II

VENTANIA, 16 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 321



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### DECRETO Nº 043 DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre medidas adicionais de combate e prevenção ao novo coronavírus SARS-CoV-2 causador da infecção humana Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 7020/2021 de 05 de março de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 7122/2021 de 16 de março de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 7230/2021 de 31 de março de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 7320/2021 de 13 de Abril de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 7506/2021 de 30 de Abril de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 7672/2021 de 17 de Maio de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 7716/2021 de 25 de Maio de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 7893/2021 de 11 de Junho de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 8042/2021 de 30 de Junho de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;  
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 no município de Ventania;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e lotação de estabelecimentos comerciais do município;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades comerciais voltadas a subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas e regulamentos da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretária Municipal de Saúde de Ventania, e ainda observando as medidas de afastamento laboral e social adotadas que demonstram eficácia na contenção da disseminação do vírus COVID-19;

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Ficam ratificadas parcialmente as determinações constantes dos Decretos nº 7.020, de 05 de março de 2021, 7.122 de 16 de Março de 2021, 7230/2021 de 31 de Março de 2021, Decreto 7320 de 13 de Abril de 2021, Decreto 7506 de 30 de Abril de 2021, Decreto 7672 de 17 de Maio de 2021, Decreto 7716/2021 de 25 de Maio de 2021, Decreto 7893/2021 de 11 de Junho de 2021 e Decreto 8042/2021 de 30 de Junho de 2021, editados pelo Governador do Estado do Paraná, adotando-as de forma parcial no âmbito do território do Município de Ventania.

**Art. 2º** - Estabelece, no âmbito do Município de Ventania, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19) com os seguintes objetivos estratégicos:

**I** - Limitar a transmissão pessoa a pessoa, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;

**II** - Identificar, sugerir isolamento e cuidados dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;

**III** - Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;

**IV** - Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde;

**V** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá monitorar e rastrear os casos de COVID-19, ativos, os sintomáticos e os que tiveram contatos com infectados;

**VI** - Serão desligadas as iluminações das praças e espaços públicos nos dias de sábado e domingo.

**Art. 3º** - Ficam proibidos/suspensos por tempo indeterminado, no âmbito do Município de Ventania-PR:

**I** - Fica proibida a realização de comemorações, festas, eventos, campeonatos esportivos, e quaisquer outras atividades similares, em local aberto ou fechado, em espaços públicos ou privados, inclusive em associações e congêneres;

**II** - Fica igualmente proibida a realização de confraternizações (“churrascos” e similares) em residências, que causem aglomeração em número superior a 10 (dez) pessoas, ficando o responsável ou proprietário da residência sujeito as penalidades de multa previsto neste decreto e demais legislação pertinente;

**III** - Fica suspenso o serviço de transporte escolar para as escolas municipais, estaduais e transporte universitário.

**Parágrafo único** - Considerar-se-á infrator, para os fins do exposto neste artigo e estarão sujeitos à respectiva sanção, na forma prevista neste Decreto, o proprietário, locatário e/ou possuidor do imóvel onde se constatou a infração.

**Art. 4º** - Fica AUTORIZADO o funcionamento do comércio em geral, escritórios, empresas e microempresas, bem como academias, bancos, casas lotéricas e cooperativas de crédito, desde que cumpridas as seguintes medidas obrigatórias:

**I** - Disponibilizar espaço para que as pessoas possam lavar as mãos e fornecer álcool gel 70% na entrada do estabelecimento e em outros pontos estratégicos;

**II** - Aumentar a frequência de higienização dos espaços internos do estabelecimento, em especial aqueles compartilhados pelos clientes;

**III** - Manter ventilados todos os ambientes do estabelecimento comercial;

**IV** - Limitar o número de clientes que irão adentrar o estabelecimento, respeitando o limite uma pessoa a cada 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados), e no máximo de 05 (cinco) pessoas por estabelecimento, excluídos os funcionários, para o comércio geral acima descrito no caput deste artigo;

**V** - Demarcar espaços com 2 metros nos locais em que possam se formar filas e aglomerações;

**VI** - Tomar as medidas necessárias para evitar a aglomeração de pessoas do lado de fora dos estabelecimentos, com o fim de evitar a formação de filas;

**VII** - As atividades relacionadas no caput deste artigo, excetuados os serviços de delivery, poderão funcionar normalmente entre 08h00min e 22h00min;



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

VIII - Ter a disposição para funcionários ou clientes o número mínimo de 10 (dez) máscaras para uso em caso de necessidade.

§ 1º - As padarias, lanchonetes, bares, distribuidoras de bebidas, sorveterias, as lojas de conveniências dos postos de combustíveis, nos dias de segunda-feira a domingo, fica permitido o atendimento presencial com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total, até as 22:00 horas, e até as 24:00 horas *por entregas em domicílio* (delivery).

I - Os restaurantes, inclusive os da “beira de rodovia” fica permitido o atendimento presencial com o limite de 50% de sua capacidade nos dias de segunda-feira a domingo até as 22:00 horas, sendo que após esse horário até as 24:00 horas poderão trabalhar *mediante entregas em domicílio* (delivery).

II - As lojas de confecções, calçados, enxovais, móveis, papelerias, artesanatos e miudezas em geral nos dias de segunda-feira a sábado poderão trabalhar até as 22:00 horas, limitando o número máximo de 05 (cinco) clientes a serem atendidos simultaneamente;

III - O comércio mediante FOODTRUCK ou TRAILLERS poderão funcionar em ruas ou locais autorizados pelo município, nos dias de segunda-feira a domingo, sendo permitido o atendimento presencial, com o máximo de 06 (seis mesas, até as 22:00 horas, e até as 24:00 horas *por entregas em domicílio* (delivery).

IV - FICA PROIBIDO A VENDA DE BEBIDAS ALCÓLICAS PELOS ESTABELECIMENTOS (bares, lanchonetes, distribuidoras de bebidas, trallers, foodtruck), LOCALIZADOS NOS ARREDORES DAS PRAÇAS MUNICIPAIS.

V - Fica proibido o comércio ambulante e itinerante (vendas através de veículos ou outro meio de locomoção), no município nos dias de domingo.

VI - Os estabelecimentos deverão identificar seus entregadores mediante crachá ou outro meio para permitir a circulação após as 24:00 horas.

§ 2º - OS MERCADOS, SUPERMERCADOS DEVERÃO:

I - Distribuir senhas aos clientes para controlar o acesso as dependências;

II - A lotação máxima permitida será de 01 (uma) pessoa a cada 4,0m<sup>2</sup> da área do estabelecimento, limitando o total de no máximo 20 (vinte) pessoas ao mesmo tempo no estabelecimento;

III - Higienizar os carrinhos e cestos de compras após o uso pelo cliente;

IV - Fica proibido o acesso de crianças menores de 12 (doze) anos nos estabelecimentos desacompanhadas dos pais ou responsáveis;

V - Recomenda-se autorizar o acesso de 01 (uma) pessoa de cada família no estabelecimento por vez;

VI - Seja aferida a temperatura dos clientes que forem acessar o estabelecimento;

VII - Os estabelecimentos devem divulgar aos seus clientes mediante cartazes ou outro meio sua metodologia de atendimento;

VIII - Funcionar nos dias de segunda-feira a sábado, no horário das 08:00 às 20:00 horas, e nos dias de domingo até as 12:00 horas.

§ 3º - As atividades de PESQUE-PAGUE deverão permitir a entrada e permanência em suas dependências em meio aberto, até o limite MÁXIMO de 20 (vinte) pessoas, sendo que em caso de desobediência estarão sujeitos as penalidades previstas nos Decretos Municipais.

§ 4º - Ficam autorizados o funcionamento das feiras de produtor, no horário das 08:00 às 15:00 horas, podendo somente ser comercializados alimentos perecíveis, vedado a venda de bebidas e vedado o consumo de alimentos no local.

§ 5º - Fica autorizada a prática de atividades esportivas nos espaços públicos e privados, fechados e abertos, nas seguintes condições:

a) - Proibido a presença de público, podendo adentar e permanecer no estabelecimento somente os participantes;

b) - Confecção de termo de compromisso para que os participantes se comprometam e assinem antes do início das atividades em respeitar os protocolos sanitários estabelecidos pelo município e SESA/PR;

c) - Se possível que os participantes esportistas sejam do mesmo círculo de convívio;

d) - Os participantes das atividades esportivas devem seguir os protocolos sanitários com a finalidade de evitar a propagação da COVID-19.

e) - O horário máximo da prática esportiva não poderá ultrapassar as 22:00hs.

§ 6º - Fica permitido o ingresso de público a parques, praças, academias ao ar livre e parques infantis, devendo ser respeitado as regras de distanciamento social, SENDO VEDADO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCÓLICAS NESTES LOCAIS.

Art. 5º - As atividades de Salões de Beleza, Barbearias, Manicures e congêneres, além das recomendações anteriores, deverão atender somente com agendamento prévio, evitando aglomeração no estabelecimento e sala de espera, atendidas as medidas constantes no artigo 4º deste decreto, podendo funcionar nos dias de segunda-feira a sábado das 08:00 às 22:00 horas.

Art. 6º - As Academias poderão funcionar nos dias de segunda-feira a sábado das 06:00 às 22:00 horas, respeitados o limite de lotação no máximo de 10 (dez) pessoas por vez.

Art. 7º - As igrejas e os templos religiosos, fica excetuada a limitação do número de pessoas contidas no inciso IV, fica autorizada a presença de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade total, que deverão ser controlados mediante a distribuição de senhas, desde que respeitada a limitação de uma pessoa a cada 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados), devendo serem demarcados os espaços que serão ocupados, podendo funcionar até as 22:00 horas, respeitados as demais condições estabelecidas pelas Resoluções SESA/PR.

**Parágrafo único** - As pessoas da mesma família ficam permitido se assentarem juntas nos cultos ou missas.

Art. 8º - As demais atividades não enumeradas acima, aplica-se as regras de funcionamento contidas no Decreto 004/2021, editado pelo Município de Ventania em 27 de janeiro de 2021.

Art. 9º - Fica PROIBIDA a circulação de pessoas nas vias e logradouros públicos do Município de Ventania, todos os dias, das 22h00min às 05h00min, excetuadas as situações em que o cidadão esteja se deslocando em razão do trabalho ou situação de emergência que possa ser justificada.



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

**Parágrafo único** - Considerar-se-á infrator, para os fins deste Decreto, todo e qualquer cidadão flagrado contrariando o exposto no presente artigo.

**Art. 10** - Fica **PROIBIDO**, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Município de Ventania, das 24h00min às 05h00min, todos os dias na vigência deste decreto.

**Art. 11** - Os Velórios dos óbitos **não** suspeitos de COVID-19 poderão ser realizados na capela mortuária municipal pelo prazo máximo de 08 (oito) horas, devendo ser observadas as recomendações do Decreto Municipal 004/2021 da prefeitura municipal de Ventania.

**Art. 12** - O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público Municipal, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), inclusive as previstas no presente Decreto, acarretará ao infrator, a responsabilização civil, administrativa e penal, e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:

**I** - Advertência;

**II** - Multa;

**III** - Interdição total da atividade;

**IV** - Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento;

**V** - Demais penalidades previstas pelas legislações correlatas.

**§ 1º** - As penalidades previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

**§ 2º** - A penalidade de multa, prevista no inciso II, do caput deste artigo, aplicar-se-á da seguinte maneira:

**I** - Para pessoas físicas: R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada infração cometida, ou flagrante de descumprimento das normas;

**II** - Para as pessoas jurídicas: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para cada infração cometida, ou flagrante de descumprimento das normas;

**III** - Em caso de reincidência o valor da multa será aplicado em dobro;

**IV** - Em caso de festa "clandestina" o valor da multa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo propriedade particular; não sendo identificado o proprietário ou responsável o valor da multa será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) que será aplicada a cada participante;

**V** - Será aplicada a penalidade de multa as pessoas físicas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que for flagrada consumindo bebidas alcóolicas nas vias públicas, proximidades de bares, lanchonetes, restaurantes e lojas de conveniência dos postos de combustíveis;

**VI** - Será aplicada a penalidade de multa a pessoas físicas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que forem flagradas fazendo uso de NARGUILE em vias ou espaços públicos;

**VII** - Fica permitido o uso de narguile em residências particulares, por no máximo 05 (cinco) pessoas que preferencialmente sejam do mesmo círculo familiar.

**§ 3º** - A penalidade de interdição, prevista no inciso III, do caput deste artigo, será aplicada caso a conduta infratora não seja imediatamente cessada no momento da constatação da infração, e se dará pelo prazo de 7(sete) dias consecutivos.

**§ 4º** - A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, prevista no inciso IV, do caput deste artigo, será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento.

**§ 5º** - A constatação do RAMO DE ATIVIDADE da pessoa jurídica fiscalizada será levado em consideração somente o CNAE da atividade principal.

**Art. 13** - A constatação da infração, notificação do infrator e aplicação das respectivas penalidades, previstas neste decreto, dar-se-ão pela equipe de fiscalização, da Vigilância Sanitária, e se for o caso acompanhada por equipe de Segurança.

**Art. 14** - A autoridade fiscalizadora lavrará auto de infração, o qual se constitui como meio de prova de infração, e também servirá como documento hábil e válido à notificação do infrator e aplicação imediata da respectiva penalidade, inclusive a interdição de estabelecimentos infratores, devendo ser mantido o original arquivado junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

**§ 1º** - Os autos de infração não serão numerados sequencialmente, devendo ser identificado pela data da autuação e pela qualificação civil do autuado, sendo impressos em papel sulfite comum.

**§ 2º** - Para a qualificação civil, se necessário for, o agente fiscal poderá solicitar auxílio policial.

**Art. 15** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor nesta data, tendo validade até às 05 horas do dia 31 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de julho de 2021.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

PROCOLO: 463/2021

PROCESSO Nº: 013/2021 - SMT

INTERESSADO: **JOSÉ LAERCIO RODRIGUES**

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 463/2021 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1994 A 2016 DO IMÓVEL RELATIVO A INDICAÇÃO FISCAL 01.05.001.0076.0161.001.

Ventania, 16 de julho de 2021.

**José Luiz Bittencourt**

**Prefeito Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 129/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação., conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que **adjudica** as proponentes declaradas vencedoras os itens dos lotes licitados, conforme o quadro abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
46	1	Gelatina em pó, sabores Morango, Uva e Abacaxi, sem adição de corantes ou aromas artificiais, em pacotes de 1 kg. Validade mínima de 10 meses, a contar da data da entrega.	ZANIN	UNID	100,00	9,50	950,00
47	1	Iogurte com polpa de frutas sabor morango pct 1 lt – ingredientes: soro de leite pasteurizado, leite pasteurizado semi desnatado, açúcar, preparado de morango (água, açúcar líquido invertido, polpa de morango, estabilizante: amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corante artificial bordeaux, corante artificial vermelho ponceau, corante artificial azul brilhante, acidulante: ácido cítrico e conservador: sorbato de potássio), amido modificado, espessante: gelatina e fermento lácteo. Colorido artificialmente. Não contém gúten. A entrega deverá ser em carro refrigerado que mantenha a temperatura em 8°C. Embalagem em pacote de 1 litro.	CAMPO VIVO	UNID	2.000,00	3,90	7.800,00
54	1	Maça tipo Fuji, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, tamanho bem desenvolvido, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	CEASA	UNID	2.000,00	3,00	6.000,00
79	1	Bolacha integral tipo maisena ou tipo maria embalagem de 400 gramas. Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Acido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante.	LIANE	UN	200,00	4,32	864,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							15.614,00

#### COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL 5KG Açúcar cristal, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor. Embalagem secundária, fardo termosselado e resistente. Pacote 5 kg.	Globo	PCT	1.000,00	15,00	15.000,00
2	1	AÇUCAR REFINADO 5KG pacote 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1ª qualidade. Prazo de validade mínima de 01 (um) ano, a contar da entrega.	Globo	PCT	500,00	17,48	8.740,00
6	1	FEIJÃO BRANCO PCT COM 1 KG tipo 1. Novo, grupo anão. Grãos inteiros com aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica. Embalagem pesando 1kg. Deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Coradinho	KG	700,00	6,58	4.606,00
10	1	BOLACHA DE MEL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, Açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado. Contém Gluten	Luam	PCT	300,00	2,88	864,00
12	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1 KG Produto obtido a partir da moagem da mandioca. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo que atenda a legislação vigente, contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade,	Monsil	PCT	50,00	4,55	227,50



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

		n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega					
13	1	CARNE MOIDA- Carne bovina procedente de matadouro frigorífico, sob regime de inspeção federal (SIF) ou (SIM), proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Carne bovina moída resfriada, tipo PATINHO OU COXÃO MOLE. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ausência de cartilagens, ossos sem aponeuroses. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, sem sebo, com ausência de parasitas, larvas ou sujidades. Quanto à perda de água no descongelamento, não poderá ser superior a 2%. O produto deverá estar resfriado em sacos plásticos atóxicos, com etiquetas de identificação e data de validade, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra por todo o período de validade do produto. Os pacotes deverão conter peso de 1 kg (um quilo).	D'mille	KG	800,00	25,30	20.240,00
14	1	CANJICA BRANCA PCT COM 1 KG	D'mille	KG	350,00	6,18	2.163,00
15	1	CANELA EM PÓ PCT C/ 10 GR Canela em pó, embalagem com 10 gramas. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.	Catamar	PCT	80,00	1,24	99,20
16	1	CARNE BOVINA MUSCULO Músculo (traseiro ou dianteiro) - Carne bovina procedente de matadouro frigorífico, sob regime de inspeção federal (SIF), proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária com registro no SIF e DIPOA. Carne bovina em cubos, com tamanho de 3 cm x 3cm, resfriada . Deverá conter no máximo 10% de gordura, comprovado com laudo bromatológico, ausência de cartilagens, ossos e conter no máximo 2% de aponeuroses. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, sem exsudato, parasitas, larvas e sujidades e sem sebo comprovado com laudo microbiológico.	D'mille	KG	1.500,00	25,67	38.505,00
18	1	CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELA PCT 1 KG	D'mille	PCT	700,00	4,84	3.388,00
21	1	COXA DE FRANGO- Coxa de frango Cortes de coxa e sobrecoxa de frango, congelado (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C), manipulados em condições higiênicas provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA, conforme a portaria nº 368 de 04 de setembro de 1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa ou com excesso de exsudato e partes flácidas, Cor: própria, sem manchas esverdeadas com indícios de fermentação pútrida; Cheiro e Sabor: próprios da espécie, com ausência de parasitas e sujidades. EMBALAGEM: O produto deverá estar congelado e embalado com saco plástico atóxico, com etiquetas de identificação e data de validade , transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra por todo o período de validade do produto. Os pacotes deverão conter peso de 1 kg (um quilo).	Jaguá	KG	2.500,00	7,77	19.425,00
22	1	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE PACOTE 500 GR Trigo para Quibe Farinha de trigo integral, amido de milho, proteína texturizada de soja, óleo vegetal refinado, sal, carne bovina desidratada, salsa desidratada em flocos, cebola e alho desidratados em pó, e glutamato monossódico (INS 621). Contém Glúten.	D'mille	UNID	60,00	4,79	287,40
25	1	FEIJÃO PRETO-Feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Coradinho	KG	500,00	7,90	3.950,00
27	1	CHÁ MATE CAIXA COM 250G A GRANEL SABOR NATURAL	D'mille	UN	1.000,00	2,39	2.390,00
31	1	Amendoim cru, pacote com 500 gr –amendoim cru, com pele	D'mille	UNID	200,00	6,33	1.266,00



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

		constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico					
33	1	Aveia, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 200g.	Naturale	UNID	100,00	2,50	250,00
35	1	Bolacha Maria pct 400 gr bolacha maria farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Contém glúten.	Racine	UNID	700,00	2,98	2.086,00
36	1	Bolacha salgada pacote com 400 gr bolacha salgada farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.	Racine	UNID	400,00	2,90	1.160,00
39	1	Creme de leite - Embalagem 200g. Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses	Cativa	UNID	350,00	2,45	857,50
41	1	Ervilha em conserva, drenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Lata de folha de flandres, com verniz sanitário, apresentação em lata de 200g.	Goiás Verde	UNID	200,00	1,89	378,00
42	1	Farinha de milho em flocos, pré-cozida enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	D'mille	UNID	300,00	4,99	1.497,00
44	1	Fermento em pó químico, para bolos, lata 250 gramas.	D'mille	UNID	120,00	6,48	777,60
45	1	Fubá de milho fino, cor amarela, embalagem pacote de 1 kg	Zanin	UNID	500,00	3,50	1.750,00
50	1	Leite em pó pacote 400 gr leite em pó leite integral, vitaminas (c, a e d), pirofosfato férrico e emulsificante de soja. Não contém glúten.	Aurora	UNID	100,00	10,30	1.030,00
53	1	Lentilha seca tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	D'mille	UNID	500,00	7,00	3.500,00
56	1	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO - de primeira linha - embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Liane	PCT	150,00	4,19	628,50
61	1	MASSA PARA LASANHA - Massa para lasanha cx com 500g - massa lasanha farinha de trigo especial, água, sal, ovos, fibra vegetal, vitamina c, beta caroteno equivalente a 2000-400 ui de vitamina a por kg. Contém conservante propionato de cálcio. Contém glúten.	Liane	CX	50,00	4,97	248,50
62	1	Milho para pipoca tipo 1 – embalagem de 500g – grãos provenientes da espécie Zea mays l., subespécie mays, com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca, quando submetido à temperatura de aproximadamente 180 graus Celsius. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	D'mille	UNID	700,00	3,75	2.625,00
63	1	Milho verde em conserva milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade	Fugini	UNID	300,00	2,18	654,00



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

		mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.					
67	1	Proteína texturizada de soja embalagem plástica resistente de até 1kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, conteúdo, data de embalagem e prazo de validade. Validade mínima de 10 meses, a contar da data da entrega.	D'mille	UNID	100,00	10,46	1.046,00
70	1	Sagu sem sabor embalagem de polietileno atóxico, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente, Embalagem de 500 g	D'mille	UNID	100,00	4,15	415,00
71	1	Sal, refinado iodado. Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro; Deverá apresentar validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Pop	UNID	400,00	1,06	424,00
73	1	Vinagre, fermentado acético de álcool, água, suco concentrado de limão, aroma natural de limão, conservante ins 224 e emulsão neutra, acidez 4%. Não contém glúten. Embalagem de 750 mL.	Heinig	UNID	300,00	2,75	825,00
75	1	COLORAU EM PO PACOTE 500G FINO HOMOGÊNEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM LIMPOS COR VERMELHO INTENSA COM CHEIRO E SABOR PROPIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	D'mille	UN	40,00	3,99	159,60
76	1	EXTRATO DE TOMATE CONTENDO TOMATE, AÇUCAR E SAL NÃO CONTEM GLUTEN	Bonare	UN	400,00	8,23	3.292,00
77	1	AÇAFRÃO EM PÓ TAMBEM CONHECIDO COMO CURCUMA EMBALAGEM PLASTICA DE 20G	D'mille	UN	70,00	0,95	66,50
78	1	Bolacha integral salgada, Bolacha, embalagem de 400 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio).	Liane	UN	200,00	5,23	1.046,00

VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$

145.867,30

DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	AMIDO DE MILHO NÃO CONTEM GLUTEN CX 1 KG	KININO AMIDO	UNID	50,00	7,98	399,00
29	1	Adoçante dietético líquido à base de sucralose. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-K, conservadores: conservantes benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio. Não contém glúten. Embalagem plástica de 100 mL. Com prazo de validade mínima de 1 ano.	LOWÇUCAR ADOCANTE	UNID	20,00	5,36	107,20
30	1	Alho produto de boa qualidade, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firmes e sem machucados. Com tamanho de médio a grande.	NACIONAL ALHO	KG	300,00	29,89	8.967,00
38	1	Cravo da índia, tipo condimento, apresentação natural. Aplicação culinária em geral. Pacote com 8g.	PREDILETO CRAVO	UNID	30,00	1,96	58,80

VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$

9.532,00

J.C.S. BUENO - SUPRIMENTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	Doce de leite cremoso composto de Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem de 400g	Aurea 400 gr	UNID	200,00	5,04	1.008,00
43	1	Farinha de Trigo branca especial, tipo 1, Premium, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 5Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso,	Anaconda 5kg	UNID	80,00	19,70	1.576,00

Ano II – Edição nº 321 – Ventania, 16 de julho de 2021

Prefeitura de Ventania – Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 8 de 11





# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.							
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							2.584,00

### MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
65	1	Polpa de fruta 100 % integral sabor variado pct 100 gramas.	marca propria uni	UNID	3.500,00	1,76	6.160,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							6.160,00

### OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ARROZ PARBOLIZADO 5KG - Arroz parbolizado, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente e incolor, termosselada. A embalagem secundária deve ser termosselada e resistente	CATARINAO	PCT	1.000,00	19,50	19.500,00
4	1	BATATA INGLESA de boa qualidade, lavada, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos graves na casca, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranhos, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspecto fresco.	ceaza	KG	1.800,00	3,60	6.480,00
5	1	CEBOLA in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	ceaza	KG	250,00	3,65	912,50
7	1	MAMÃO FORMOSA comum, com grau de maturação permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. livre de resíduos de fertilizantes.	ceaza	KG	400,00	6,10	2.440,00
9	1	COOKIES PCT COM 180GR nos sabores coco, limão, maracujá, baunilha, ingredientes: farinha de arroz, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, polpa do referido sabor natural manteiga de cacau, clara, gema, fermento químico, bicarbonato de amônio, e sódio, sal, emulsificante lecitina de soja, espessante goma xantana e aromatizante. NÃO CONTEM GLÚTEM	toddy	PCT	50,00	8,80	440,00
11	1	FILEZINHO DE FRANGO - Filezinho de Peito Sassami, congelado, embalado em saco plástico atóxico transparente, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, conteúdo aproximadamente 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LAR	UNID	800,00	13,70	10.960,00
19	1	CARNE DE PORCO PERNIL SUINO-desossado magro sem capa de gordura, resfriado cortado em cubos de 3 x 3 cm embalado em saco plástico atóxico transparente, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 Kg cada embalagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias , a partir da data de entrega na unidade requisitante .	FRIGOSUI	KG	2.000,00	16,90	33.800,00
20	1	PÃO DE QUEIJO PCT 1 KG Pão de queijo Fécula de mandioca, óleo vegetal refinado, leite em pó, polvilho azedo sal refinado, queijo parmesão em pó, ovo integral desidratado, amido modificado. Não contém glúten.	doce doce	UNID	400,00	17,70	7.080,00
24	1	BANANA CATURRA De 1ª qualidade, graúdas em penca, firmes, com 60 a 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	ceaza	KG	2.000,00	2,48	4.960,00
26	1	Café torrado e moído, QUALIDADE do tipo extra forte de primeira qualidade, com as seguintes características: Embalagem: Tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas.- Registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 09 meses, contados da data do recebimento definitivo. Aspecto:	CABLOCO	UN	900,00	8,99	8.091,00



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

		Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - classificação Oficial Brasileira; Características físicas: grão torrados e moídos, com o ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): - Umidade em 5% no mínimo; -Resíduo mineral fixo em 5% no mínimo; - Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; - Cafeína em 0,7 no mínimo;- Extrato Etéreo em 8,0% no mínimo; Características Organolépticas:- Aroma característico;-Acidez baixa e moderada; - Amargor moderado;- Sabor característico e equilibrado; - Livres de sabor fermentado, mofo e de terra; - Baixa adstringência;- Razoavelmente encorpado; - Qualidade Global maior que 4,5 pontos da escala sensorial, de bom e muito bom;					
28	1	chocolate em pó, solúvel, instantâneo, rico em vitaminas. Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, amido, biotina, pantotenato de cálcio, lecitina de soja. Obtido de matérias primas sãs e limpas. Embalagem: pacote de polietileno com peso de 500g. Ideal para uso culinário.	ZAELI	UNID	300,00	8,90	2.670,00
32	1	Arroz integral longo tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral. De procedência nacional, isento de mofo, odores, e substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 1 Kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência.	RAMPINELLEL	UNID	150,00	5,00	750,00
34	1	Batata palha pacote 1 kg batata palha batata, gordura vegetal e sal. Não contém glúten.	ESTRELINHA	UNID	50,00	17,40	870,00
48	1	Leite condensado composto de leite concentrado, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem de 395g.	TIROL	UNID	300,00	5,75	1.725,00
51	1	Leite integral, de vaca, do tipo longa vida, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, ua.t. (ultra alta temperatura) ou uh.t. (do inglês ultra high temperature), envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O leite integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite u.h.t. (u. A. T.), fixado pela portaria nº 370, de 04/09/97, m.a.a. características sensoriais: aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: caraterísticos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e de formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro.	LATVIDA	UNID	12.000,00	3,88	46.560,00
52	1	Leite longa vida – sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	LATVIDA	UNID	200,00	5,90	1.180,00
55	1	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO Macarrão tipo cabelo de anjo, pacote de 1 kg, macarrão cabelo anjo sêmola de trigo, ovos e corante beta - caroteno diluído em amido de milho. Contém glúten	ors	PCT	400,00	5,70	2.280,00
57	1	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PENNE Macarrão integral tipo penne - de primeira linha - embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	LIANE	PCT	150,00	4,99	748,50
58	1	MACARRÃO TIPO TALHARIM Macarrão talharim sêmola de trigo com 1 kg macarrão com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten.	ESTRELA	PCT	300,00	7,10	2.130,00
59	1	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI Macarrão tipo spaguetti pacote 1 kg macarrão com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten	ESTRELA	PCT	500,00	4,03	2.015,00



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

60	1	Margarina, pote 500 gr com sal, contém óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina? A? Por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidante: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai) e corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100). Não contém glúten. Composição de 80% de lipídios.	DELICIA	UNID	1.000,00	3,95	3.950,00
64	1	Ovos de galinha brancos GRANDES embalados por dúzias.	CEAZA	UNID	300,00	6,30	1.890,00
69	1	Requeijão copo 200 gramas requeijão - leite fluido desnatado, creme de leite, sal, acidulante (ácido láctico), estabilizantes (polifosfatos) e conservante (ácido sórbico). Não contém glúten. A entrega deste produto deverá ser em carro refrigerado que mantenha a temperatura de 8°C. Composição: carboidratos 0,7 g; proteínas 3,2 g; gorduras totais 6,3 g; gorduras saturadas 3,6 g; gorduras trans 0 g; fibra alimentar 0 g; sódio 171 mg; cálcio 67 mg. A embalagem deves obedecer às legislações vigentes e ser em copos de 200 g.	LACTOBOM	UNID	500,00	6,70	3.350,00
72	1	Salsicha tipo Hot Dog resfriada em pacote embalado a vácuo de Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, papada, miúdos suínos, pele suína, água, proteína vegetal, sal, amido (máx. 2%), açúcar, aromatizantes: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, condimento natural, Antioxidante: eritorbato de sódio, Corante: corante natural. não contém glúten	SEARRA	KG	50,00	61,60	3.080,00
74	1	CHÁ MATE CAIXA 10G EM SAQUINHOS SABOR ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA, CAMOMILA CAIXA COM 10 SAQUINOS	EFRAIN	UN	600,00	2,50	1.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							169.362,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos quatorze dias de julho de 2021.

Jean Carlos da Silva  
Pregoeiro